



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA

PROC. 83.253

PROJETO DE LEI 12.910, do Vereador RAFAEL ANTONUCCI, que altera a Lei 4.385/1994, que regula comércio e serviços ambulantes, para prever possibilidade de diferimento da apresentação de atestado de saúde.

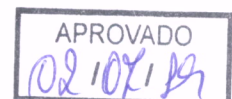
PARECER

Manda o Regimento Interno (art. 47, VI) que esta Comissão exare parecer de **mérito** em propostas que tratem de: (1) Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; (2) vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal; (3) segurança e saúde do trabalhador; (4) saneamento básico; (5) funcionalismo público e seu regime jurídico; criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras ou funções; organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta.

Tal conjunto abrange esta proposta, cujo mérito se encontra suficientemente demonstrado nos tópicos da própria justificativa autoral.

Eis porque, em conclusão, este relator expede voto favorável.

Sala das Comissões, 25-06-2019.



WAGNER TADEU LIGABÓ (Dr. Ligabó)
Presidente e Relator

ARNALDO FERREIRA DE MORAES
(Arnaldo da Farmácia)

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
(Cícero da Saúde)

EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlo Vitor Oeste)

VALDECI VILAR
(Delano)